



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.538, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

**“Decreta Ponto Facultativo no dia 11 de Outubro de 2010.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de Outubro (Segunda-Feira), excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo.

Este Ponto Facultativo é decretado em virtude do Feriado do dia 12 de Outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças).

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Outubro de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal